



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 11 DE ABRIL DE 2017.  
EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

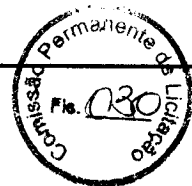
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00002/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2017, que objetiva: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS ANTONIO DA SILVA - R\$ 7.216,00.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Abril de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO – Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO Nº: 00017/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ E MARCOS ANTONIO DA SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 031.402.624-00, Carteira de Identidade nº 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARCOS ANTONIO DA SILVA - SÍTIO ENGENHO NOVO, SN - ZONA RURAL - SÃO MIGUEL DE TAIPIU - PB, CPF nº 021.051.334-95, neste ato representado por Marcos Antonio da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Engenho Novo, SN, Zona Rural - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 021.051.334-95, Carteira de Identidade nº 2023447 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº DP00002/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO.

Participantes	Unid.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Class.	Obs.
1 - Locação de 01(um) veículo tipo ônibus movido a diesel em excelente estado de conservação com motorista e manutenção por conta da contratado incluso no preço do quilometro rodado, sendo o combustível por conta da contratante para Transporte de estudantes deste município, através da secretária de educação. Rota-manhã: saindo da sede da prefeitura para zona rural localidade de Água Branca, Amarela 1, Amarela 11 e Engenho Novo para Escola Municipal Flávio Ribeiro Coutinho (localizada em João Pedro), e vice-versa. Rota-Tarde: saindo da sede da prefeitura para zona rural localidade de Água Branca, Amarela 1, Amarela 11 e Engenho Novo para Escola Municipal Flávio Ribeiro Coutinho (localizada em João Pedro) e vice-versa. 82 km por dias x 22 dias letivos estimandos, totalizando 1804 km mensais.						
MARCOS ANTONIO DA SILVA	km	1804	4,00	7.216,00	1	

Valor mensal= R\$ 7.216,00

Valor total = 3 (três) meses x 7.216,00= R\$ 21.648,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Dispensa nº DP00002/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto Maximo estimado em quilometro rodado é de R\$ 21.648,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
12 361 2007 0063-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE  
000203 33.90.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-  
12 361 1004 0051-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA-QSE  
0015 Transferência de Recursos-FNDE  
33.90.36 38 1-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

12 361 1004 0048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA-MDE  
000150 33,90.36 38-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA  
12 361 2007 0065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO  
33.90.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA  
PNATE/GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 3 (três) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 3 (três) meses, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 12 DE ABRIL DE 2017.  
EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00002/2017.

DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 2007 0063-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE 000203 33.90.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA- 12 361 1004 0051-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA-QSE 0015 Transferência de Recursos-FNDE 33.90.36 38 1-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 12 361 1004 0048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA-MDE 000150 33.90.36 38-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 12 361 2007 0065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO 33.90.36 38 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA PNATE/GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00017/2017 - 12.04.17 - MARCOS ANTONIO DA SILVA - R\$ 7.216,00.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Abril de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO – Prefeito





## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/06/2017 às 14:53:16 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 32312/17.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00002/2017

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 11/04/2017

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 21.648,00

Valor: R\$ 21.648,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 21.648,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Marcos Antonio da Silva

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 021.051.334-95

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 26

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	48f72d9b18b988b7c64c447534cd8ff2

João Pessoa, 05 de Junho de 2017



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# Publicidade

**15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL**  
 Fórum Des. Mário Moacyr Porto  
 Av. João Machado, s/n - Centro - João Pessoa - PB CEP: 58.013-520  
 Fone: (83) 3208-2497

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES, MM. Juiz de Direito na 15ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e Cartório da 15ª Vara Cível, se processam os termos de uma Ação de Execução, processo nº 0094386-34.2012.815.2001, promovida pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, instituição financeira de direito privado, CNPJ: 07.237.373/0001-20, com sede na Av. Dr. Silas Munguba, 5700, Passaré, Caixa Postal 628, Fortaleza-CE, em face de **TEMPO FELIZ COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ: 07.259.235-0001/41, com sede na Av. Adolfo Loureiro França, 64, apartamento H, Cabo Branco, João Pessoa-PB e **JOSÉ SÉRGIO VIANA FRANÇA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 299.299.114-72, residente e domiciliado na Av. Adolfo Loureiro França, 64, apartamento H, Cabo Branco, João Pessoa-PB. E, é o presente para CITAR os devedores **TEMPOFELIZ COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA** e **JOSÉ SÉRGIO VIANA FRANÇA**, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação e, efetuar o pagamento de dívida no prazo de 03 dias no valor de R\$ 17.297,59 (dezesete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) a ser acrescido, até o efetivo reembolso do crédito, dos juros vencidos e vincendos, multa legal, custas e honorários advocatícios, ou nomear bens a ser sob pena de lhe serem penhorados bens coercitivamente. Decorrido o prazo do Edital cujo prazo dá-se na data de publicação, bem como o prazo de 15 dias para opor Embargos, não sendo embargada a ação, no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor e será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é não possa, no futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, Capital do estado da Paraíba, aos 22 dias do mês de maio de 2017. Eu Técnica Judiciária, o digital e subscrevi.

**KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES**  
 Juiz de Direito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017. Processo nº 020/2017. Pregão Presencial SRP nº 003/2017. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB. A Prefeitura Municipal de Santa Rita, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial SRP nº 003/2017, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

APOIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP - CNPJ: 11.902.871/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA EM BILHETES (ANUAL)	PERCENTUAL DE DESCONTO - %
01	Agenciamento de Viagens Nacionais	240	2,83%

Santa Rita/PB, 02 de Junho de 2017. Emerson Fernandes A. Paula - Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00043/2017

Em 02 dias do mês de Março de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taiuí, Paraíba, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2017 que objetiva a registro de preços para aquisição de 03 veículos automotores 16, 5 portas, com freio, ar condicionado, direção hidráulica, air bag para ficar a disposição para secretaria de administração deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - CNPJ nº 08.868.315/0001-10.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aquisição de 03 veículos automotores 16, 5 portas, com freio, ar condicionado, direção hidráulica, air bag para ficar a disposição para secretaria de administração deste município	VOLKSWAGEN	UND	3	38.200,00	114.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>114.600,00</b>

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerando a data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Item(01): 1. Valor: R\$ 114.600,00. Para delimitar as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pífar. São Miguel de Taiuí, PB, 02 de Março de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito

### REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente Edital, fica revogada a partir desta data e sem nenhum efeito a Procuração Pública lavrada no Livro 0758 às fls. 057, datada de 25/05/2017, no Cartório Serviço Notarial 10º Ofício de Notas - "CARTÓRIO DE CARLINTO", desta Comarca, em que são partes outorgantes MARLUCE TARGINO SOARES DE CARVALHO e parte outorgada DANIEL FALCAO FERNANDES. João Pessoa - PB, 05 de junho de 2017.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Mari- PB, 07 de junho de 2017.  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017  
 PROCESSO: 2017.04.040  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SIMEC, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARI-PB.  
 CONTRATO Nº 050/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**  
**AVISO DE DECISÃO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de Apoio, em virtude do Edital nº 013/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 03/05/2017, e da proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA CONSTRUTORA CONSTRUTORA CONSTRUTORA CONSTRUTORA Nº 14.976.728/0001-68. Desta maneira, fica publicada a decisão de licitação, nos termos publicados inicialmente. A decisão em questão é a seguinte: O vencedor do Edital nº 013/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, é a empresa CONSTRUTORA CONSTRUTORA CONSTRUTORA CONSTRUTORA CONSTRUTORA Nº 14.976.728/0001-68. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas, no endereço eletrônico: licitacao@conde.pb.gov.br Email: licitacao@conde.pb.gov.br

**JOSÉ ELI BERNARDES DA SILVA**  
 Pregoeiro Oficial

### COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 001/2017 DE IDENTIFICAÇÃO

O Instituto de Polícia Científica da Paraíba de acordo com o Relatório Nº 013/2017, comunica que se encontra nas dependências do Instituto de Polícia Científica (Núcleo de Medicina Odontológica Legal) da cidade de João Pessoa/PB, o corpo de uma pessoa de sexo masculino, mas no ato de sua identificação se identificou como MARCOS ANTONIO DA SILVA de sexo masculino, idade aproximada de 60 anos, cor parca, cabelos pretos, altura 1,70 m, constituição física magro, sinais particulares cicatriz na região da cabeça, nascido em 27/03/2016. Informações adicionais estão disponíveis no NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 013/2017, Rua Antonio Teotônio S/N Cristo Redentor João Pessoa/PB.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 001/2017 DE 000001/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Ata de Registro de Preços, que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Edital nº 001/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA OS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS O correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TRES IRMÃO LTDA - R\$ 744.915,00.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 001/2017 DE 000002/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Ata de Registro de Preços, que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Edital nº 001/2017, que objetiva: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE TIPO CARRO PARA FREQUENTAR os serviços DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS ANTONIO DA SILVA - R\$ 7.216,00.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 001/2017 DE 000003/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Ata de Registro de Preços, que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Edital nº 001/2017, que objetiva: LOCAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE VEÍCULO DE TIPO CAMIONETE COM CAPACIDADE 10.000 LITROS, EQUIPADA COM FREIO DE ESTACIONAMENTO, CONFORME DECRETO ESTADUAL DE Nº 37.323 DE 4 DE ABRIL DE 2015, PARA ATENDER A OBRAS DE ESTA MUNICIPALIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REBEKA OLIVEIRA COLACO 08478357408-00.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 001/2017 DE 000004/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Ata de Registro de Preços, que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Edital nº 001/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO DE BRINQUEDÃO COM ESPORTE DESTINADO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZION-EPF nº 001/2017.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 001/2017 DE 000005/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Ata de Registro de Preços, que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Edital nº 001/2017, que objetiva: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE DESTINADO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SUNDRY COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURAS S/A.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAPIBARIBAS PB**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAPIBARIBAS PB**

PREFEITURA: RATIFICAO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto: ESCRITÓRIO MARTINS NORAT - R\$ 50.000,00.

São Miguel de Taipú - PB, 10 de Março de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.; RATIFICAO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto n. RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA - R\$ 25.000,00.

São Miguel de Taipú - PB, 10 de Março de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATUAR JUNTOS AO INTERIOR DESTA MUNICIPALIDADE.; RATIFICAO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto n. LARA MONTEIRO LEITÃO - R\$ 27.000,00.

São Miguel de Taipú - PB, 11 de Abril de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2017, que objetiva: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PLÍNIO FABRÍCIO GOMES SILVA 04873398436 - R\$ 55.000,00.

São Miguel de Taipú - PB, 10 de Abril de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2017

Às 08 dias do mês de Março de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, Estado da Paraíba, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2017 que objetiva o registro de preços para: aquisição de 03 veículos automotores 10, 5 portas, cor branca, ar condicional, direção hidráulica, air bag para ficar a disposição para secretaria de administração deste município.; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., PREÇO UNIT., PREÇO TOTAL. Includes item 1: Aquisição de 03 veículos automotores 10, 5 portas, cor branca, ar condicional, direção hidráulica, air bag para ficar a disposição para secretaria de administração deste município. with price R\$ 111.690,00.

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2017, que fizerem alusão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PEÇAS LTDA. Item(s): 1. Valor: R\$ 114.600,00.

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pilar.

São Miguel de Taipú - PB, 08 de Março de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.

VAIOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.; RATIFICAO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto: ESCRITÓRIO MARTINS NORAT - R\$ 50.000,00.

São Miguel de Taipú - PB, 17 de Março de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA Nº DP00002/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CARRO COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, EQUIPADO COM ESPORTE E LAZER. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e CT Nº 00002/2017 - 13.03.17 - R\$ 7.800,00

São Miguel de Taipú - PB, 12 de Abril de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA Nº DP00003/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM CARÁTER EMERGENCY COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, EQUIPADO COM ESPORTE E LAZER. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e CT Nº 00003/2017 - 08.17.357408 - R\$ 19.500,00

São Miguel de Taipú - PB, 03 de Maio de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA Nº DV00005/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FRETTAS NAZIO FERRELLI-PPP. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e CT Nº 00005/2017 - R\$ 1.200,00

São Miguel de Taipú - PB, 10 de Maio de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA Nº DV00006/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE DE TIPO SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e CT Nº 00006/2017 - 10.05.17 - SUNDRY COMERCIO VAREJISTA DE R\$ 7.800,00

São Miguel de Taipú - PB, 10 de Maio de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA PROPOSTURA DE AÇÃO JURÍDICA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, VISANDO A REPARSE, CUJAS VERBAS ADVENIAM DE R\$ 1.000,00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e CT Nº 00006/2017 - 13.03.17 - R\$ 7.800,00

São Miguel de Taipú - PB, 13 de Março de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00003/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATUAR EM DEFESA DE STA MUNICIPALIDADE DO ESTADO E DA UNIÃO VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e CT Nº 00003/2017 - 13.03.17 - R\$ 7.800,00

São Miguel de Taipú - PB, 13 de Março de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e CT Nº 00003/2017 - 13.03.17 - R\$ 50.000,00

São Miguel de Taipú - PB, 13 de Março de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito







## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/08/2017 às 09:21:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 50788/17 da subcategoria Contratos, exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ely Martins Norat.

Número do Contrato: 000000172017  
 Data da Assinatura: 12/04/2017  
 Data Final do Contrato: 12/07/2017  
 Valor Contratado: R\$ 21.648,00  
 Situação do Contrato: Expirado  
 Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO  
 Contratado (Nome): Marcos Antonio da Silva  
 Contratado (CPF): 021.051.334-95

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
 [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 85

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	4b02625de53d358d03ab91ad091f8518

João Pessoa, 03 de Agosto de 2017

Assinado Eletronicamente  
controle T.C. 10/2007 - Assinado em 03/08/2017  
 pelo Selo de Segurança Eletrônica  
 RA.FF. 18.2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão de Recibo Protocolo. Doc. 50788/17. Inserido por Tramita (gerado automaticamente) em 03/08/2017 09:21.  
 Impresso por Ely Martins Norat em 03/08/2017 09:21. Validação: 3C2E.7B69.939D.658D.17CA.BB18.C9BC.6D58.

11